



Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira



Praça de S. Pedro nº5,
6290-547 Gouveia



238 490 230



biblioteca@cm-gouveia.pt

PRÉMIO LITERÁRIO
**VERGÍLIO
FERREIRA** 2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I

Art.1o

Âmbito e Aplicação

O presente regulamento define as normas que regem a edições do concurso Prémio Literário Vergílio Ferreira, instituído pela Câmara Municipal de Gouveia, através do qual se pretende homenagear o escritor Vergílio Ferreira, bem como, incentivar a produção literária, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa.

Art.o 2o

Modalidades

1. O prémio literário galardoará bienalmente, e de forma alternada, as seguintes modalidades:

- a) Romance Literário
- b) Ensaio Literário

2. A edição de 2022 distinguirá um original versando na categoria de Ensaio.

Art.o 3o

Valor Pecuniário

1. O valor pecuniário do prémio é de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Art.o 4o

Edição da Obra

1. O Município de Gouveia editará a obra premiada em primeira edição, sem pagamento de direitos de autor, até ao valor de 3.000,00€ (três mil euros).

Art.o 5o

Constituição do júri

1. Os vencedores do Prémio Literário serão selecionados por um júri constituído por personalidades de reconhecida idoneidade e prestígio com a seguinte composição:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Gouveia
- b) Um representante da Associação Portuguesa de Escritores
- c) Um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários

Art. 6o

Competências do júri

1. Nenhum elemento do júri poderá concorrer ao Prémio Literário;
2. O júri decidirá por unanimidade ou por maioria simples, atribuindo o Prémio Literário a uma obra, sem lugar a qualquer tipo de menções honrosas;
3. Poderá, no entanto, o júri deliberar a não atribuição do prémio se também por

unanimidade ou maioria simples, considerar que nenhuma das obras tem a qualidade exigida.

4. Das decisões do júri não caberá recurso.

Art.o 7o

Apresentação dos trabalhos

1. As obras a concurso serão apresentadas em texto impresso de um só lado, em formato A4, paginada a espaço 1,5, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo os seus autores enviar cinco exemplares.
2. Esses exemplares, assinados com pseudónimo, serão acompanhados por um subscrito lacrado, contendo a identificação completa do respetivo autor.
3. O não cumprimento de qualquer destas condições acarreta a eliminação do concorrente.

Art. 8o

Prazos de Entrega

1. Os originais concorrentes deverão ser enviados até ao dia 31 de dezembro de 2021 ao Município de Gouveia, Avenida 25 de abril 6290-554 Gouveia, constando da respetiva embalagem a seguinte indicação: “Obra Concorrente ao Prémio Literário Vergílio Ferreira”.

Art.o 9o

Anúncio do Vencedor

1. O Município de Gouveia anunciará o vencedor no dia 1 de março de 2022.
2. As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas até dia 31 de dezembro de 2022, data a partir da qual o Município de Gouveia declina toda e qualquer responsabilidade na sua entrega.

Art.o 10o

Entrega do Prémio

1. O Prémio Literário Vergílio Ferreira será entregue ao autor premiado numa cerimónia pública, na abertura das Festa da Cidade, em agosto de 2022.

CAPÍTULO II

Art.o 10o

Omissões

1. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação das presentes Normas de Participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Gouveia.

2. Os serviços da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira assegurarão a tramitação procedimental das presentes normas de participação competindo ao Presidente da Câmara Municipal ou vereador do pelouro definir as disposições administrativas convenientes à boa execução das normas de participação no Prémio Literário Vergílio Ferreira.